



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Estado de São Paulo

000.119

LEI COMPLEMENTAR nº 084/2009

Dispõe sobre criação de cargo de provimento em Comissão junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turiuba.

Silvânia Maria dos Santos Munhoz, Prefeita Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama Estado de ao Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura de Turiuba, 1 cargo de provimento em comissão de Diretor de Finanças referência "29" Padrão A da Escala de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, e que passa a integrar o Anexo I da Lei nº 14/95 de 23 de maio de 1995

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 30 de junho de 2009

Silvânia Maria dos Santos Munhoz
-Prefeita Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

Antonio Ataydes Santiago
-Secretário-